



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA
Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB

Edição nº Especial Licitação

Período: 21 de dezembro de 2021

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 01.041/2020

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

CONTRATADO: EDER BATISTA DE SOUSA – ME (SKYSOFT SOLUÇÕES) CNPJ Nº 19.500.415/0001-52

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato nº **01.041/2020**, oriundo do **pregão presencial 500023/2020**, com alteração da cláusula quarta, para até **31 de dezembro de 2022**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

DOTAÇÕES: correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2020, conforme Lei Orçamentária Anual, UNIDADE ORÇAMENTARIA:07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAL: 10 301 1013 2050 MANTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte de Recurso 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde 10 301 1013 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – FUS Fonte de Recurso 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio d 10 301 1013 2037 MANUTENÇÃO DO PROG. ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB-FIXO – SUS 10 301 1013 2039 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS – SUS 10 301 1013 2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF – SUS 10 301 1013 2041 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF – SUS Fonte de Recurso 215 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento elemento de despesa nº 3.3.90.39.000 outros serviços terceiro pessoa jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e PREGÃO PRESENCIAL 500023/2020

DATA ASSINATURA 21 de dezembro de 2021

VALTECIO DE ALMEIDA JUSTO

Prefeito Constitucional de DESTERRO - PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DESTERRO/PB**

Administração:

Valtécio de Almeida Justo
Prefeito Constitucional